



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0670, DE 03 DE JUNHO DE 2.022.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 03 / 06 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

“Dispõe sobre concessão de promoção por escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que o solicitante concluiu Graduação em Curso de Nível Superior no ano de 2019, formalizando requerimento para concessão de promoção por escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2019006926, bem como Parecer Jurídico nº 392/2022, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Saúde, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** 5% de Promoção por Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **DANIEL PEREIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 495061, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2019006926.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal